



ASSOCIADO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO EXCLUSIVO DE CLUBE DE CAMPO

Consiste na associação sem a compra do título, sendo o prazo do contrato variável com limite de até 24 meses.

As condições que regem o **Associado Contribuinte Temporário** estão dispostas no Estatuto Social de 18/12/2018, averbado sob n.º 74.618, Artigos 36, 37 e 38 e seus parágrafos. <https://www.fontesp.com.br/wp-content/uploads/2019/02/EstatutoClubeFonteSaoPaulo2018.pdf>

A - SÓCIO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO: EXCLUSIVO CLUBE DE CAMPO

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO	TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL PAGAMENTO ATÉ DIA 10			TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL PAGAMENTO ATÉ DIA 05		
		INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR	INDIVIDUAL 21<30	INDIVIDUAL 30 +	FAMILIAR
24 meses	Não tem direito	135,13	175,66	270,25	129,38	168,19	258,75
12 meses	1 renovação anual	146,88	190,94	293,75	140,63	182,81	281,25

OBS:

1. O Contrato Associativo tem prazo determinado. Caso o novo associado queira rescindi-lo antes do prazo determinado, deverá fazê-lo por escrito junto à Secretaria, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, arcando com multa rescisória correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do total do contrato.
2. Todos os contratos são passíveis de reajuste, independente do prazo de admissão, quando houver deliberação da Administração para tal;
3. Funcionamento sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, das 8h as 18h, podendo haver alteração sem prévio aviso;
4. Atividades Esportivas são ministradas somente na Sede Social, para associados com contrato para as duas unidades.

CLUBE FONTE SÃO PAULO

Rua José Paulino, 2138 – Vila Itapura
Secretaria – (19) 3731-8801 / 3731-8805 / WhatsApp 9_9925-2256 e-mail:
secretaria@fontesp.com.br / secretaria1@fontesp.com.br
Tesouraria – (19) 3731-8809 / 3731-8810 / WhatsApp 9 9925-2256
e-mail: financeiro@fontesp.com.br / financeiro_2@fontesp.com.br